



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE - PERUÍBEPREV
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, nº. 601 – Centro
Peruíbe – SP – CEP 11770-272
CNPJ 07.849.816/0001-33
Tel. (13) 3454-1467



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. Objeto e Suas Especificações

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de inscrições para o 19º Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM (Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios - CNPJ 01.144.081/0001-66 – Responsável Legal: Daniel Leandro Boccardo), a ser realizado no município de Águas de Lindóia, entre os dias 25 e 27 de agosto de 2026, conforme detalhado na tabela abaixo, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Observação
01	Inscrição para participação no congresso	10	unidade	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00	Inclui acesso a todas as atividades oficiais do evento

O custo total da contratação é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), para 10 (dez) participantes, conforme apostado na tabela acima.

A contratação direta será realizada por procedimento de inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 74, III, “f”, da Lei 14.133/2021.

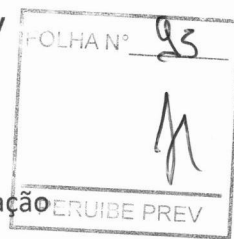
2. Fundamentação da Contratação

A demanda de capacitação advém da Gerência de Administrativa do PERUÍBEPREV, a justificativa da solicitação reproduzimos a seguir:

A participação dos servidores e conselheiros neste evento de capacitação é crucial para o aprimoramento das atividades do PERUÍBEPREV de forma a possibilitar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de competências, consideradas essenciais as suas finalidades institucionais. Assim como o aprimoramento das competências e busca de melhorias nas



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE - PERUÍBEPREV
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, nº. 601 – Centro
Peruíbe – SP – CEP 11770-272
CNPJ 07.849.816/0001-33
Tel. (13) 3454-1467



atividades de gestão, sendo necessário para manutenção do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão do Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS.

3. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na contratação de inscrições para viabilizar a participação de servidores e conselheiros do Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe – PERUÍBEPREV no **19º Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM**, a ser realizado no período de **25 a 27 de agosto de 2026**, em Águas de Lindóia/SP.

A contratação permitirá a **capacitação conjunta de diversos profissionais em um único evento**, com acesso a programação abrangente, diferentes palestrantes e conteúdos relacionados à gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

A solução mostra-se adequada à necessidade do PERUÍBEPREV, contribuindo para o aprimoramento técnico dos participantes e para o melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros.

A contratação da inscrição será realizada por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos legais e a documentação constante dos autos.

Os serviços de hospedagem e transporte, necessários em razão da realização do evento fora do município de Peruíbe, serão objeto de contratações próprias.

4. Justificativa da Situação de Inexigibilidade e Razão de Escolha do Executante do Serviço

A contratação será realizada com **base no art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, por **inexigibilidade de licitação**, diante da inviabilidade de competição por se tratar de evento técnico singular e promovido por entidade exclusiva.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE - PERUÍBEPREV
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, nº. 601 – Centro
Peruíbe – SP – CEP 11770-272
CNPJ 07.849.816/0001-33
Tel. (13) 3454-1467



A presente contratação deverá ser feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, posto que se percebe a inviabilidade de competição e a exclusividade do objeto, de natureza predominantemente intelectual, mediante robusta instrução dos autos do processo administrativo, sem prejuízo da fiscalização e controle por parte dos órgãos competentes.

A notória especialização da empresa/profissional apontada decorre do conceito alcançado no campo de sua especialidade, decorrente de desempenhos anteriores, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento e equipe técnica, os quais permitem inferir que o trabalho demandado é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação da necessidade da Autarquia, conforme indicado especificamente pela unidade demandante da capacitação no Estudo Técnico Preliminar.

A razoabilidade do preço pode ser verificada na documentação inicial do processo, que apresenta o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) por inscrição, e considerando o desconto por inscrição de associados, equivalente a 5%, o valor total será de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**.

O valor da inscrição mostra-se compatível com os preços praticados para o evento, conforme documentação de pesquisa de preços juntada aos autos, demonstrando a razoabilidade e a vantajosidade da contratação.

Deverá a CONTRATADA comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, nos moldes previstos na Lei Federal 14.133/2021.

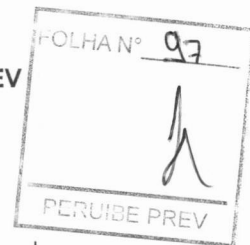
5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação para participação no **19º Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM** deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) **Especialização e capacidade técnica:** a APEPREM deverá possuir atuação comprovada na realização de eventos e capacitações voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS;
- b) **Palestrantes e programação:** o evento deverá contar com palestrantes e especialistas com experiência nos temas de previdência social, investimentos, governança e gestão de RPPS, conforme programação oficial;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE - PERUÍBEPREV
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, nº. 601 – Centro
Peruíbe – SP – CEP 11770-272
CNPJ 07.849.816/0001-33
Tel. (13) 3454-1467



- c) **Infraestrutura:** o evento deverá dispor de local e estrutura adequados à realização das atividades programadas, incluindo recursos audiovisuais e acessibilidade. Será realizado no **Centro de Convenções do Hotel Monte Real, Rua Uruguai nº 65, Águas de Lindóia-SP;**
- d) **Materiais e certificação:** deverão ser disponibilizados aos participantes os materiais de apoio e certificados de participação previstos pela organização;
- e) **Data:** o evento será realizado no período de **25 a 27 de agosto de 2026**, conforme programação oficial;
- f) **Execução:** a APEPREM, como organizadora do evento, será responsável pela gestão das inscrições, organização e execução das atividades previstas.

6. Requisitos de Habilitação

A habilitação da contratada deverá ser demonstrada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.1. Habilitação jurídica

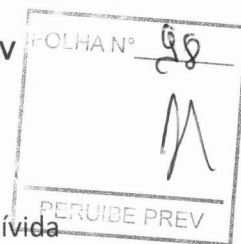
- a) No caso de pessoa jurídica, apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, quando for o caso, dos documentos comprobatórios de seus administradores.

6.2. Regularidade fiscal, trabalhista e perante o FGTS

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação do respectivo Cartão CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- c) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- d) A regularidade estadual deverá ser comprovada mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria-Geral do



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE - PERUIBEPREV
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, nº. 601 – Centro
Peruíbe – SP – CEP 11770-272
CNPJ 07.849.816/0001-33
Tel. (13) 3454-1467



Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos inscritos na Dívida Ativa;

- e) A comprovação da regularidade fiscal municipal deverá ser apresentada mediante certidão relativa a tributos mobiliários;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

6.3. Disposições gerais

- a) As provas de regularidade deverão ser apresentadas por meio de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- b) As certidões que não tiverem expressamente informado o prazo de validade terão sua validade considerada por até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão;
- c) Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento da interessada participante do presente processo.

7. Modelo de Execução do Objeto

A prestação de serviço ocorrerá da seguinte forma:

- a) O evento ocorrerá na modalidade presencial no período de **25 a 27 de agosto de 2026**, na cidade de **Águas de Lindóia/SP**;
- b) O curso proporcionará a capacitação e o aperfeiçoamento dos dirigentes, servidores e conselheiros;
- c) Serão contratadas 10 (dez) vagas para o congresso, no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);
- d) A execução do objeto observará a programação oficial do evento e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- e) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- f) Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste Termo de Referência.



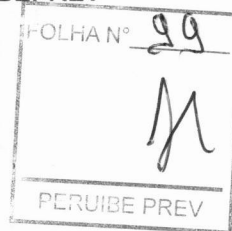
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE - PERUÍBEPREV

Rua Erasmo Pinheiro Ribas, nº. 601 – Centro

Peruíbe – SP – CEP 11770-272

CNPJ 07.849.816/0001-33

Tel. (13) 3454-1467



8. Obrigações do Contratante

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado.

Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da inscrição fornecida pela CONTRATADA, no que couber.

Encaminhar à CONTRATADA a relação dos servidores que participarão do evento/curso.

Encaminhar a Nota de Empenho a CONTRATADA.

9. Obrigações da Contratada

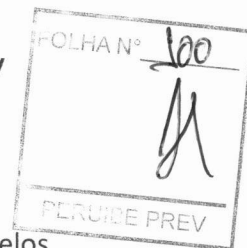
Executar os serviços conforme especificações, qualidade e quantidade especificados neste Termo de Referência, com a alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento do objetivo do congresso, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando o CONTRATANTE autorizado a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, valor correspondente aos danos sofridos.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da execução do objeto deste TR.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE - PERUIBEPREV
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, nº. 601 – Centro
Peruíbe – SP – CEP 11770-272
CNPJ 07.849.816/0001-33
Tel. (13) 3454-1467



Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço.

Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos.

Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.

10. Gestão e Fiscalização

O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado.

A gestão e a fiscalização serão exercidas no interesse exclusivo do PERUIBEPREV e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

11. Das Sanções

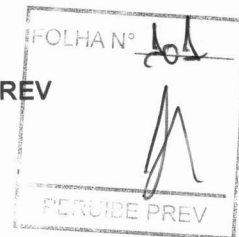
O licitante ou o contratado poderá ser responsabilizado administrativamente pelas infrações que cometer, a ser apurado mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12. Dos Critérios de Medição e Pagamento

O pagamento será em parcela única, mediante o fornecimento ao PERUIBEPREV dos boletos (individual por inscrição) relativos as inscrições, juntamente com a comprovação da



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE - PERUÍBEPREV
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, nº. 601 – Centro
Peruíbe – SP – CEP 11770-272
CNPJ 07.849.816/0001-33
Tel. (13) 3454-1467



regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento, após a respectiva apresentação.

Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

Os documentos de cobrança das inscrições deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: número do CNPJ, razão social do contratante, nome do participante e nome do evento.

O PERUÍBEPREV poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as condições relativas ao valor da inscrição e a habilitação.

Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se for o caso.

13. Da Dotação Orçamentária

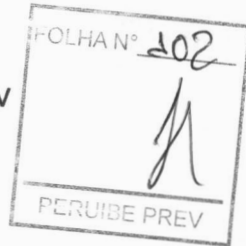
As despesas originadas por esta contratação serão suportadas pelo Orçamento corrente do Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe – PERUÍBEPREV, com recursos próprios da seguinte dotação:

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.99

14. Do Contrato



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE - PERUÍBEPREV
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, nº. 601 – Centro
Peruíbe – SP – CEP 11770-272
CNPJ 07.849.816/0001-33
Tel. (13) 3454-1467



A formalização da contratação observará o disposto nos arts. 89 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o instrumento jurídico cabível à natureza e às condições da contratação.

15. Do Valor da Contratação

O custo da contratação é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE - PERUIBEPREV, EM 08 DE JULHO DE 2026.

Termo de Referência elaborado por:

Francisco Calijuri Junior
Analista Previdenciário – Área de Benefícios
PERUÍBEPREV